

Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Defesa do Consumidor
 para os devidos fins.

Em 29 / 11 / 11

Conceição

Conceição de Maria Lages Rodrigues
 Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Dep. Lizio Locicho

Para Relatar.

Em, 02 / 12 / 11

Presidente da Comissão de
 Defesa do Consumidor



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA LIZIÊ COELHO

Parecer nº. ____/2011

DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE.

Projeto de Lei nº 192/2011 de Autoria do Sr. Deputado Fábio Novo que dispõe sobre a obrigatoriedade para comerciantes em atividade no estado do Piauí destacar a data de validade nos produtos que comercializam e garantir a oferta de um novo produto gratuito, caso essa irregularidade seja identificada pelo consumidor.

RELATÓRIO.

O Senhor Deputado Fábio Novo apresentou Projeto de Lei propondo a obrigatoriedade para comerciantes em atividade no estado do Piauí destacar a data de validade nos produtos que comercializam e garantir a oferta de um novo produto gratuito, caso essa irregularidade seja identificada pelo consumidor

O Projeto visa tornar obrigatório para o comerciante do estado do Piauí manter os produtos que comercializam dentro de sua data de validade, de forma que o consumidor identifique a referida data. Prevê que caso o consumidor encontre produtos vencidos terá direito a trocá-los por outro idêntico.

A proposição obteve parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça e veio a esta Comissão para exame e parecer.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO.

O Projeto tem como fundamentação a defesa do consumidor em relação a possíveis fraudes por conta de comerciantes que vendam em suas prateleiras produtos com o prazo de validade expirado, causando sérios riscos a saúde do consumidor. Visa ainda reforçar a responsabilidade dos supermercados em educar o consumidor a sempre observar a data de validade dos produtos.

Observa-se que o Projeto em apreço não irá onerar em nada os donos dos estabelecimentos comerciais, estes iram apenas deixar mais fácil aos olhos do consumidor a data de validade dos produtos, uma explícita demonstração da função social de propriedade.

VOTO.

Considerando que a proposição atende a todos requisitos legais, que tem um grande valor social, que não irá onerar nem aos proprietários dos

Gabinete da Deputada Liziê Coelho
Av. Mal. Castelo Branco, S/N – Cabral – CEP 64.000-810 – Teresina/PI
Contatos: (86) 3133-3392 / 3133-3393 lisiecoelho@alepi.pi.gov.br

liziê

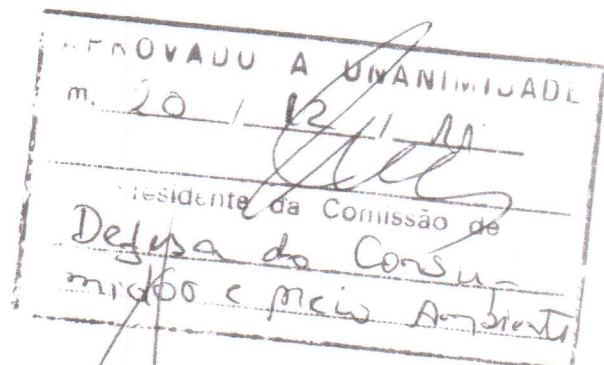


ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA LIZIÊ COELHO

estabelecimentos nem aos seus consumidores, somos de parecer favorável a sua aprovação.

Sala da Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, 14 de dezembro de 2011.

Deputada *Liziê Coelho*
LIZIÊ COELHO-PTB



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Gabinete da Deputada Liziê Coelho
Av. Mal. Castelo Branco, S/N – Cabral – CEP 64.000-810 – Teresina/PI
Contatos: (86) 3133-3392 / 3133-3393 lisiecoelho@alepi.pi.gov.br